

RECURSO ADMINISTRATIVO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 058.2025-SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PE 058.2025-SESA

A empresa **RR MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.032.602/0012-60, estabelecida na Av. Borges de Melo, nº 1540, Bairro de Fátima, Cep: 60415-762, Fortaleza-CE, telefone: (86) 3118-6000, e-mail: contabilidade2.mundosam@gmail.com, vem, com amparo no Art. 165, inc. I da Lei 14.133/21, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa **E. MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.185.074/0001-69, o que faz pelas razões que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de **3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 10/12/2025**.

Conforme consignado nas mensagens da sessão do pregão realizada em 10/12/2025, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou a empresa vencedora, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos. Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

II. DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA

➤ II.1. DA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA / IRREGULAR

MUNDOSAM FORTALEZA – CE

Av. Borges de Melo, 1540 – Fátima, Fortaleza-CE
Comercial: (86) 3118-6000

Email contabilidade: contabilidade2@mundosam.com.br
Inscrição Estadual: 559815-6 | Inscrição Municipal: 259714-4

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, a referida empresa não atendeu às regras estabelecidas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

8.2. O(s) documento(s) apresentado(s) deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão**, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

Ocorre que a empresa **E. MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** apresentou a seguinte documentação em total desacordo com o item 8.2 do edital:

Inscrição Estadual (IE): Documento emitido em 15/06/2023. Na data da sessão de habilitação (10/12/2025), **o documento possuía 909 dias**, extrapolando o limite máximo de 90 (noventa) dias estabelecido pelo edital na ausência de prazo expresso.

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		F.G.F 06.749569-9	
RAZÃO SOCIAL E MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
ENDERECO COMPLETO R PADRE CICERO, 00051 Compl:A Barreiro/FLORESTA CEP:60020355 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito:FORTALEZA			
CNPJ 28.185.074/0001-69	COD. ORGÃO LOCAL 201.0100-0	DESCR. UNIDADE AUXILIAR *****	
CNAE PRINCIPAL 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO *****		
CNAE PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO FISCALIZADA) 4541202 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		
CNAE SECUNDARIO 4541204	NATUREZA JURÍDICA 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
CNAE SECUNDARIO 2 4541206			

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/06/2023 ÀS 16:43:30
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

Atendim

MUNDOSAM FORTALEZA – CE

Av. Borges de Melo, 1540 – Fátima, Fortaleza-CE
Comercial: (86) 3118-6000
Email contabilidade: contabilidade2@mundosam.com.br
Inscrição Estadual: 559815-6 | Inscrição Municipal: 259714-4

Inscrição Municipal (IM): Documento emitido em 15/06/2023. Na data da sessão de habilitação, o documento também ultrapassava o prazo de 90 dias previsto no instrumento convocatório.

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		C.G.F 06.749569-9
RAZÃO SOCIAL E MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
ENDERECO COMPLETO R PADRE CICERO, 00051 Compl. A Baína-FLORESTA CEP:60020355 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA		
C.N.P.J. 28.185.074/0001-69	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.0100-0	
C.N.A.E. PRINCIPAL 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****	
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO *****	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4541204	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4541206	NATUREZA JURÍDICA 1 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/06/2023 ÀS 16:43:30
 A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



Conforme a regra estabelecida no edital, a ausência de um prazo de validade expresso nos documentos ou de uma regulamentação do órgão emissor que aponte o contrário, submete automaticamente o documento ao prazo de 90 (noventa) dias.

Portanto, a documentação apresentada pela referida empresa estava vencida/irregular no momento da análise, o que contraria frontalmente as regras do certame. A inabilitação da empresa é medida que se impõe, sob pena de violação do princípio da isonomia e da legalidade que regem as licitações públicas.

➤ II.2. DO DESCUMPIIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (PROPOSTA IRREGULAR)

Além das irregularidades na fase de habilitação, a proposta comercial apresentada pela empresa vencedora também está em desacordo com as exigências mínimas do Termo de Referência (TR) / Edital.

O edital exige, de forma expressa, as seguintes características para o objeto da licitação (motocicleta):

"MOTOCICLETA DE ATÉ 150 CC; CÂMBIO: 5 VELOCIDADES; MOTOR: 4T; ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO

MUNDOSAM FORTALEZA – CE

Av. Borges de Melo, 1540 – Fátima, Fortaleza-CE
 Comercial: (86) 3118-6000

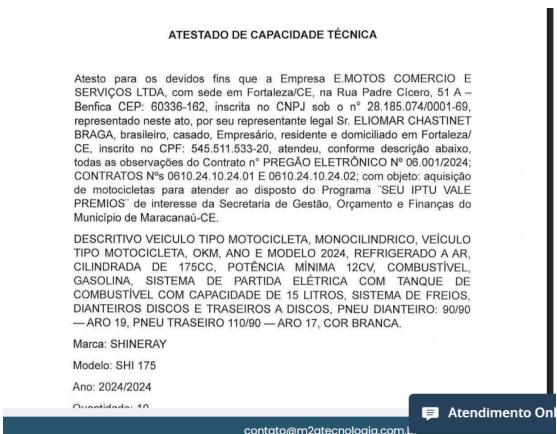
Email contabilidade: contabilidade2@mundosam.com.br
 Inscrição Estadual: 559815-6 | Inscrição Municipal: 259714-4

**ELETRÔNICA; TIPO DE COMBUSTÍVEL:
GASOLINA/ETANOL ; FREIO: HIDRÁULICO/DISCO;
EMBREAGEM COM MULTIDISCO A ÓLEO; CAPACIDADE
DO TANQUE (RESERVA): 12L"**

Ocorre que a empresa ofereceu a motocicleta SHINERAY SHI 175 EFI, que não atende a dois requisitos técnicos fundamentais do edital:

- Cilindrada (CC): O edital exige "ATÉ 150CC". **O modelo ofertado possui 173 cilindradas, superando o limite máximo permitido.**
- Tipo de Combustível: O edital exige "GASOLINA/ETANOL" (Flex). **O modelo ofertado possui alimentação apenas à GASOLINA.**

A incompatibilidade do produto ofertado com as especificações editalícias é, inclusive, confirmada por um dos documentos apresentados pela própria licitante: o Atestado Técnico emitido pela Prefeitura de Maracanaú, conforme imagem abaixo:



Neste atestado, afirma-se expressamente que o combustível aceito pelo veículo é apenas a "Gasolina", corroborando a irregularidade.

Tanto a cilindrada superior ao especificado quanto a ausência do sistema bicombustível (Flex) são falhas graves que inviabilizam a aceitação do produto. Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a empresa que apresenta um produto que não atende às especificações técnicas exigidas deve ter sua proposta desclassificada.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO. Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente.

MUNDOSAM FORTALEZA – CE

III. DO PEDIDO E CONCLUSÃO

ISTO POSTO, diante de todo o exposto e comprovado, o Recorrente **REQUER** a Vossa Senhoria:

- A. O recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo, para que seja suspenso o ato de habilitação da empresa recorrida;
- B. Seja julgado totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de habilitação e a aceitação da proposta, com a imediata inabilitação e desclassificação da empresa **E. MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** do certame, pelos seguintes motivos:
 - I. **Inabilitação por descumprimento do Item 8.2 do edital (documentos de IE/IM com mais de 90 dias de emissão);**
 - II. **Desclassificação da Proposta por descumprimento das especificações técnicas (moto 173cc e apenas gasolina, em desacordo com "até 150cc" e "gasolina/etanol" exigidos no TR).**

Não alterando a decisão, requer o encaminhamento à Autoridade Superior para que seja apreciado, garantindo a lisura do processo licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

RICARDO PARENTES SAMPAIO

Sócio-Administrador

CPF: 151.936.323-00

RR MOTORS LTDA

CNPJ: 06.032.602/0012-60

MUNDOSAM FORTALEZA – CE

Av. Borges de Melo, 1540 – Fátima, Fortaleza-CE
Comercial: (86) 3118-6000

Email contabilidade: contabilidade2@mundosam.com.br
Inscrição Estadual: 559815-6 | Inscrição Municipal: 259714-4